

TERMO ADITIVO Nº 061/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

PROCESSO Nº:

6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI / JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, durante o período de novembro e dezembro de 2023, para cobrir as despesas com complementação financeira, **específica para pagamento do 13º salário**, devendo haver posterior comprovação dos mesmos na prestação de contas

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 732/2023-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua



Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aprovar, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, durante o período de novembro e dezembro de 2023, para cobrir as despesas com complementação financeira, **específica para pagamento do 13º salário**, devendo haver posterior comprovação dos mesmos na prestação de contas.

1.2 O presente Termo Aditivo é realizado conforme determinação da Chefia de Gabinete de SMS baseado em relatório elaborado pelo setor de Prestação de Contas de CPCS/SMS.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido para cobrir as despesas com complementação financeira, **específica para pagamento do 13º salário**, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, para o período de novembro e dezembro de 2023, o orçamento global estimado de **R\$ 12.463.027,45** (doze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor de **R\$ 6.932.078,16** (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos) para o mês de novembro de 2023 e o valor de **R\$ 5.530.949,28** (cinco milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), para o mês de dezembro de 2023, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** fonte **00.1.501.9001** e **00.1.500.9001** e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA



3.1 Deverá haver posterior comprovação na prestação de contas da complementação financeira, ora pactuada, em razão da **finalidade específica para pagamento do 13º salário**.

3.2 Após a execução da despesa, o presente Termo Aditivo será encaminhado a SMS/SERMAP para a análise da situação orçamentária e financeira do referido Contrato de Gestão e parecer conclusivo quanto ao reequilíbrio orçamentário financeiro.

3.3 Eventuais saldos provenientes desta liberação deverão ser descontados nos próximos repasses.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam alterados os anexos:

Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R008/2023-SMS.G.

5.2. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

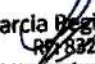
São Paulo, 29 de novembro de 2023.

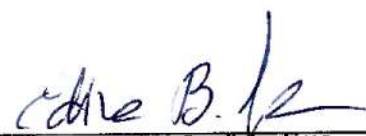


LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco
Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF: 605.837-8

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:


Marcia Regina P. Parro
RF: 832.597-9
CRS Norte - Assessoria Técnica
Nome: _____
CPF: _____


Nome: **Edina Brasileiro Lima**
RF: 6403093
CPF: _____
CRS Norte - Avaliação e Controle

ANEXO VI
TERMO ADITIVO 061/2023 – CONTRATO DE GESTÃO R025/2021
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2023
PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

PERÍODO	DESPESA	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
NOVEMBRO a DEZEMBRO/2023	Custeio	R\$ 6.932.078,16	R\$ 5.530.949,28	R\$ 12.463.027,45
	Total	R\$ 6.932.078,16	R\$ 5.530.949,28	R\$ 12.463.027,45



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

a) CONDENSADO:

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO			
UNIDADE: TODAS AS UNIDADES			
SERVIÇO: TODOS OS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO	nov/23	dez/23	PERIODO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 6.932.078,16	R\$ 5.530.949,28	R\$ 12.463.027,45
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ 6.932.078,16	R\$ 4.470.003,92	R\$ 11.402.082,09
1.2 - Benefícios	-	-	-
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	-	-	-
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	-	R\$ 1.060.945,36	R\$ 1.060.945,36
2. Materiais de Consumo	-	-	-
2.1 - Material Odontológico	-	-	-
2.2 - Gases Medicinais	-	-	-
2.3 - Orteses e Próteses	-	-	-
2.4 - Suprimento de Informática	-	-	-
2.5 - Material de Escritório	-	-	-
2.6 - Combustíveis	-	-	-
2.7 - Material de Limpeza	-	-	-
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	-	-	-
2.9 - Gêneros Alimentícios	-	-	-
2.10 - Despesas de Transporte	-	-	-
2.11 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-
3. Material de Consumo Assistencial	-	-	-
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-
3.2 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-
4. Serviços Terceirizados	-	-	-
4.1 - Assessoria Contábil	-	-	-
4.2 - Assessoria e Consultoria	-	-	-
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-
4.6 - Lavanderia	-	-	-
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-	-
4.8 - Serviço de Remoção	-	-	-
4.9 - Serviço de Transporte	-	-	-
4.10 - Serviços Gráficos	-	-	-
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
4.12 - Educação Continuada	-	-	-

4.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-
4.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-
4.18 - Manutenção de Informática	-	-	-
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-
4.20 - Locação de imóveis	-	-	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-
4.22 - Locação de Veículos	-	-	-
4.23 - Água	-	-	-
4.24 - Energia	-	-	-
4.25 - Telefonia/Internet	-	-	-
4.26 - Gás	-	-	-
4.27 - Taxas e Impostos	-	-	-
4.28 - Outras despesas diversas	-	-	-
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 6.932.078,16	R\$ 5.530.949,28	R\$ 12.463.027,45
6. Investimento	-	-	-
6.1 - Reformas	-	-	-
6.2 - Equipamento/Material Permanente	-	-	-
6.3 - Ampliação e Adequação	-	-	-
7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)	R\$ 6.932.078,16	R\$ 5.530.949,28	R\$ 12.463.027,45




b) POR UNIDADE:

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO POR UNIDADE			
UNIDADES-SERVIÇO	nov/23	dez/23	PERIODO
AMA JARDIM JOAMAR	R\$ 172.000,17	R\$ 150.364,45	R\$ 322.364,62
AMA LAUZANE PAULISTA	R\$ 171.086,74	R\$ 148.298,39	R\$ 319.385,13
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	R\$ 170.287,24	R\$ 147.875,23	R\$ 318.162,47
APD JAÇANÃ	R\$ 33.108,43	R\$ 19.650,24	R\$ 52.758,67
APD TUCURUVI	R\$ 33.108,43	R\$ 19.650,24	R\$ 52.758,67
CAPS AD III SANTANA	R\$ 157.257,99	R\$ 121.615,05	R\$ 278.873,04
CAPS ADULTO II DR. LEONIDIO GALVÃO DOS SANTOS	R\$ 82.391,14	R\$ 60.113,32	R\$ 142.504,46
CAPS ADULTO III MANDAQUI	R\$ 133.672,78	R\$ 102.466,83	R\$ 236.139,61
CAPS INFANTIL III SANTANA	R\$ 170.939,66	R\$ 132.295,60	R\$ 303.235,26
CER II TUCURUVI	R\$ 99.359,97	R\$ 74.214,80	R\$ 173.574,76
ECR - EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA	R\$ 42.638,50	R\$ 27.280,97	R\$ 69.919,47
EMAD/ SANTANA	R\$ 28.737,17	R\$ 19.123,10	R\$ 47.860,27
EMAD/ UBS DR. JOSÉ DE TOLEDO PIZA	R\$ 36.518,55	R\$ 23.575,27	R\$ 60.093,82
EMAP/ UBS DR. JOSÉ DE TOLEDO PIZA	R\$ 8.651,09	R\$ 4.564,97	R\$ 13.216,06
NIR/ UBS JAÇANÃ	R\$ 46.217,17	R\$ 28.314,47	R\$ 74.531,65
PAI/ UBS DR. JOSÉ TOLEDO PIZA	R\$ 40.173,59	R\$ 25.535,28	R\$ 65.708,87
PAI/ UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA	R\$ 40.173,59	R\$ 25.535,28	R\$ 65.708,87
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	R\$ 790.286,42	R\$ 702.450,11	R\$ 1.492.736,53
SRT JAÇANÃ I (TIPO II)	R\$ 42.270,33	R\$ 29.515,59	R\$ 71.785,92
SRT MANDAQUI I - MASCULINO	R\$ 24.996,77	R\$ 14.515,32	R\$ 39.512,09
SRT MANDAQUI II - FEMININO	R\$ 23.693,41	R\$ 15.818,68	R\$ 39.512,09
SRT MANDAQUI III (TIPO II)	R\$ 38.897,98	R\$ 28.341,72	R\$ 67.239,70
SRT MANDAQUI IV (TIPO II)	R\$ 35.267,36	R\$ 24.173,61	R\$ 59.440,97
UAA SANTANA I - MASCULINO	R\$ 28.247,61	R\$ 19.236,13	R\$ 47.483,74
UAA SANTANA II - MASCULINO	R\$ 28.247,61	R\$ 19.236,13	R\$ 47.483,74
UBS CONJUNTO IPESP	R\$ 110.876,58	R\$ 83.444,83	R\$ 194.321,41
UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	R\$ 148.737,06	R\$ 111.467,57	R\$ 260.204,63
UBS DR. JOSÉ DE TOLEDO PIZA	R\$ 195.290,28	R\$ 152.380,81	R\$ 347.671,09
UBS HORTO FLORESTAL	R\$ 78.930,58	R\$ 53.086,97	R\$ 132.017,56
UBS JAÇANÃ - DR. SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET	R\$ 184.450,90	R\$ 143.255,79	R\$ 327.706,69
UBS JARDIM APUANÃ	R\$ 114.707,69	R\$ 91.781,11	R\$ 206.488,80
UBS JARDIM DAS PEDRAS	R\$ 145.143,73	R\$ 107.083,31	R\$ 252.227,04
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	R\$ 161.541,71	R\$ 125.763,03	R\$ 287.304,74
UBS JARDIM FONTALIS	R\$ 239.092,80	R\$ 192.009,79	R\$ 431.102,59
UBS JARDIM JOAMAR	R\$ 163.998,23	R\$ 131.725,69	R\$ 295.723,91
UBS JOAQUIM ANTONIO EIRADO (ESF)	R\$ 54.916,79	R\$ 34.340,73	R\$ 89.257,52
UBS JOVA RURAL	R\$ 239.207,03	R\$ 202.009,43	R\$ 441.216,46
UBS LAUZANE PAULISTA	R\$ 82.725,61	R\$ 63.239,38	R\$ 145.964,99
UBS PARQUE EDU CHAVES	R\$ 154.786,70	R\$ 119.281,44	R\$ 274.068,14




UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	R\$ 310.808,94	R\$ 248.980,42	R\$ 559.789,36
UBS VILA AURORA	R\$ 102.678,10	R\$ 77.253,04	R\$ 179.931,14
UBS VILA NIVI	R\$ 151.825,06	R\$ 110.310,57	R\$ 262.135,63
UBS VILA NOVA GALVÃO - SÔNIA REGINA CAMPANELLI	R\$ 254.812,31	R\$ 207.192,41	R\$ 462.004,72
UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA	R\$ 141.982,97	R\$ 106.873,10	R\$ 248.856,08
UPA JAÇANÃ	R\$ 1.071.333,05	R\$ 955.644,72	R\$ 2.026.977,77
URSI SANTANA / JAÇANÃ	R\$ 70.770,62	R\$ 49.370,03	R\$ 120.140,65
UNIDADE ADMINISTRATIVA	R\$ 275.231,72	R\$ 180.694,32	R\$ 455.926,04
TOTAL	R\$ 6.932.078,16	R\$ 5.530.949,28	R\$ 12.463.027,45

